Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.602 – 10/04/2014

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE SUBVENÇÃO DA ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aumentada a subvenção previstas na Lei n° 2.598 de 20 de fevereiro de 2014, da entidade abaixo descriminada.

EMATERR$ 37.920,00

TOTAL.....R$ 37.920,00

Art. 2° - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei, serão o superávit financeiro ou a redução de despesas.

Art.3° - A liberação dos recursos está condicionada à apresentação do Plano de Trabalho, devidamente atuado, registrado em Processo Administrativo, bem como da aprovação da Prestação de Contas do exercício anterior, relacionado a transferências municipais.

Parágrafo Único – A prestação de contas de que trata este artigo, será encaminhada com cópia ao Poder Legislativo para análise e apreciação.

Art.4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 10 de Abril de 2014.

ROBERTO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal